



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SELECÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
FUNDO DE ESTRADAS**

**Maputo, Agosto de 2026**

## 1. CONTEXTO E ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O Fundo de Estradas, Fundo Público (FE, FP) foi criado pelo Decreto n.º 22/2003, de 20 de Maio, e posteriormente, para conformar-se com os ditames do Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, atinente a organização e funcionamento dos Institutos, Fundos Públicos e Fundações, as atribuições, gestão, o regime orçamental, a organização e o funcionamento do FE, FP foram ajustados pelo Decreto n.º 61/2019, de 09 de Julho.

No âmbito das reformas institucionais em curso no sector de estradas, o FE, FP foi reestruturado pelo Decreto n.º 35/2026 de 16 de Julho, passando a constituir um fundo autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP).

Neste novo quadro institucional, o Fundo de Estradas, FP prossegue a sua missão de mobilizar, gerir e alocar recursos financeiros destinados ao financiamento sustentável da construção, reabilitação, manutenção e execução de obras de emergência da rede de estradas classificadas e não classificadas, mediante contratos-programa celebrados com as Agências de Execução.

A gestão corrente do Fundo de Estradas é assegurada pelo Secretário Executivo, nos termos do artigo 8 do Regulamento do Fundo de Estradas, aprovado pelo Decreto n.º 51/2026, de 19 de Agosto. O Secretário Executivo é nomeado pelo Ministro que superintende a área das estradas e pontes, mediante concurso público, sendo equiparando à categoria de Administrador Executivo da ANE, IP.

Os presentes Termos de Referência estabelecem os requisitos, competências, responsabilidades, critérios de avaliação e demais condições aplicáveis ao processo de recrutamento e selecção do Secretário Executivo do Fundo de Estradas, ancorando-se de forma subsidiária ao Regulamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal no Aparelho do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 67/2025 de 31 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

O provimento da vaga do Secretário Executivo do Fundo de Estradas é efectuado por concurso público, aberto a cidadãos moçambicanos que reúnam os requisitos definidos nos presentes Termos de Referência e demais legislação aplicável.

O processo de selecção é conduzido pelo Ministério dos Transportes e Logística, podendo contar com o apoio de uma comissão técnica de selecção e, sempre que necessário, de entidade especializada em recrutamento e selecção de quadros superiores.

## **1.1 Objectivo do Cargo**

O Secretário Executivo é o responsável máximo pela gestão executiva e corrente do Fundo de Estradas, exercendo as suas funções com autonomia administrativa e financeira, sob supervisão do Conselho de Administração da ANE, IP.

Compete ao Secretário Executivo assegurar a gestão eficiente, transparente e sustentável dos recursos financeiros afectos ao Fundo de Estradas, garantindo o cumprimento da sua missão institucional e contribuindo para o desenvolvimento, preservação e sustentabilidade da rede viária nacional.

## **2. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES**

O Secretário Executivo do Fundo de Estradas tem as seguintes funções e responsabilidades:

- a) Dirigir, coordenar e assegurar a gestão corrente do Fundo de Estradas, Fundo Público;
- b) Preparar e implementar os planos de actividades, bem como o plano financeiro anual, incluindo o orçamento do Fundo de Estradas, Fundo Público, em conformidade com as orientações estratégicas aprovadas;
- c) Administrar, de forma autónoma, os recursos financeiros do Fundo de Estradas, Fundo Público, garantindo a sua aplicação eficiente e transparente;
- d) Autorizar despesas e ordenar pagamentos, no âmbito do orçamento aprovado;
- e) Celebrar contratos, acordos e demais instrumentos necessários ao funcionamento do Fundo, nos termos da legislação aplicável;
- f) Assegurar a mobilização de recursos adicionais, incluindo o financiamento externo, em articulação com as entidades competentes;
- g) Elaborar e submeter, ao Conselho de Administração da Administração Nacional de Estradas, relatórios periódicos de actividades e financeiros, incluindo o nível de execução dos projectos financiados;
- h) Gerir o património afecto ao Fundo de Estradas, Fundo Público, incluindo propor e decidir sobre a aquisição, alienação, ou o arrendamento de bens imóveis, dentro dos limites legais; e
- i) Praticar todos os actos necessários à prossecução das atribuições do Fundo de Estradas, Fundo Público, que não estejam expressamente reservados a outros órgãos.

### **3. PERFIL REQUERIDO**

#### **3.1 Formação Académica**

- Licenciatura em Economia, Contabilidade e Auditoria, Gestão Financeira, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Administração Pública, com pós-graduação ou mestrado considerado vantagem;
- Formação complementar em gestão de fundos públicos, finanças públicas, gestão de projectos de infra-estrutura ou gestão de contratos de concessão é uma vantagem.

#### **3.2 Experiência Profissional**

##### **São requisitos:**

- Mínimo de dez anos de experiência profissional relevante, dos quais pelo menos cinco anos em cargos de direcção ou gestão de topo em entidades públicas, fundos especiais, organismos de financiamento ou entidades privadas;
- Experiência comprovada em gestão financeira de recursos públicos ou privados de grande escala, incluindo planificação orçamental, execução orçamental e prestação de contas;
- Experiência em gestão de contratos de obras públicas, procurement público e supervisão de programas de infra-estruturas;
- Experiência em mobilização e gestão de financiamentos externos (doadores bilaterais, bancos de desenvolvimento, mecanismos de financiamento climático) é requisito preferencial.
- Experiência em gestão de contratos concessão de infra-estruturas ou Parcerias Público-Privadas;
- Experiência na monitoria e avaliação de programas;
- Boa capacidade de escrita e elaboração de relatórios.

##### **Constitui vantagem:**

- Experiência no sector de estradas, transportes ou infra-estrutura, especialmente em fundos rodoviários;
- Experiência em mobilização e gestão de financiamentos externos, incluindo parceiros de desenvolvimento, bancos de desenvolvimento e mecanismos de financiamento climático.

- Experiência em negociação e gestão de acordos de financiamento com parceiros internacionais de desenvolvimento;
- Conhecimento do Sistema de Administração Financeira do Estado de Moçambique (e-SISTAFE) e da legislação de contratação pública moçambicana;
- Conhecimentos de funcionamentos de sistemas electrónicos de cobrança de taxas;
- Conhecimento dos princípios de Contabilidade Empresarial e avaliação de modelos de negócio e modelos financeiros.

### **3.3 Competências Técnicas**

- Domínio das técnicas de gestão financeira pública, incluindo elaboração de orçamentos, controlo orçamental, gestão de tesouraria e elaboração de demonstrações financeiras;
- Conhecimento da legislação de finanças públicas, contratação pública e gestão de fundos especiais do Estado, em Moçambique ou em contexto comparável;
- Capacidade de análise e gestão de indicadores de desempenho financeiro e técnico de programas de infra-estruturas;
- Conhecimento de sistemas de informação financeira e contabilidade pública;
- Capacidade de elaboração e negociação de contratos-programa com agências de execução;
- Conhecimento dos mecanismos de financiamento do sector rodoviário.

### **3.4 Competências de Gestão e Liderança**

- Capacidade de liderança de equipas técnicas multidisciplinares em contexto de mudança institucional;
- Capacidade de gestão de múltiplas partes interessadas, incluindo entidades governamentais, parceiros de desenvolvimento, agências de execução e a sociedade civil;
- Capacidade de tomada de decisão em contexto de recursos limitados e múltiplas prioridades concorrentes;
- Capacidade de comunicação clara e eficaz, tanto por escrito como oralmente, em contextos técnicos e políticos;
- Orientação para resultados, com foco na eficiência, na transparência e na prestação de contas;
- Integridade, imparcialidade, responsabilidade e ética profissional.

### **3.5 Competências Linguísticas**

- Domínio oral e escrito da Língua Portuguesa - obrigatório;
- Domínio da Língua Inglesa, oral e escrito, nível profissional, fortemente valorizado para a interacção com parceiros internacionais de desenvolvimento;
- Conhecimento de outras línguas é considerado vantagem adicional.

### **3.6 Incompatibilidades**

**O exercício do cargo de Secretário Executivo do Fundo de Estradas é incompatível com:**

- O exercício de qualquer outra actividade pública ou privada remunerada, excepto actividade docente, investigação científica ou produção intelectual sujeita a autorização prévia do Ministro de tutela;
- A titularidade directa ou indirecta de participações sociais em empreiteiros, consultores ou prestadores de serviços e outros susceptíveis de gerar conflito de interesse;
- O exercício de funções de gestão ou representação em entidades que prestem serviços ao Fundo de Estradas;
- Quaisquer outras incompatibilidades previstas na legislação de gestão pública aplicável.

#### 4. Critérios de Avaliação

| Critério de Avaliação                                              | Sub-critérios                                                                                                                                                                                                                       | Ponderação |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Formação Académica e Qualificações                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível académico;</li> <li>Relevância da área;</li> <li>Formação complementar</li> </ul>                                                                                                      | 15%        |
| Experiência em Gestão de Recursos Públicos e Privados              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Anos de experiência;</li> <li>Escala dos recursos geridos;</li> <li>Resultados alcançados</li> </ul>                                                                                         | 25%        |
| Experiência no Sector de Estradas ou Fundos Especiais              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência sectorial;</li> <li>Gestão de contratos-programa ou contractos por desempenho;</li> <li>Relacionamento com Agências de execução e outro tipo de experiência relevante</li> </ul> | 20%        |
| Proposta de Plano de Acção para o Primeiro Ano de Mandato (anexo). | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diagnóstico;</li> <li>Prioridades;</li> <li>Metas</li> </ul>                                                                                                                                 | 20%        |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• ;Resultados Esperados.</li> </ul>                                                                                                                                                                                            |             |              |
| Entrevista Estruturada    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liderança;</li> <li>• Visão estratégica</li> <li>• Gestão de partes interessadas;</li> <li>• Equipes lideradas e competência de gestão;</li> <li>• Visão estratégica para o Sector;</li> <li>• Outras habilidades</li> </ul> | 20%         |              |
| Competências Linguísticas | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Português (obrigatório);</li> <li>• Inglês Técnico (constitui vantagem)</li> </ul>                                                                                                                                           | 0%          | eliminatório |
| <b>TOTAL</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>100%</b> |              |

## **5. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA**

Os candidatos devem submeter, em língua portuguesa, os seguintes documentos:

### **5.1 Documentos Obrigatórios**

- i. Requerimento de candidatura ao concurso, com assinatura reconhecida pelo Notário, dirigido à Sua Excelência o Ministro que superintende a área das estradas, devendo indicar a vaga e o local para o qual concorre;
- ii. Curriculum Vitae actualizado, com um máximo de 5 páginas, incluindo a identificação completa, a formação académica, o percurso profissional cronológico detalhado e toda experiência profissional relevante;
- iii. Cópias autenticadas dos certificados de habilitações literárias e afiliação em associações ou ordens profissionais da área de formação;
- iv. Declaração de inexistência de incompatibilidades e de conflitos de interesse;
- v. Certificado de registo criminal;
- vi. Certidão de aptidão física e mental para o desempenho da função;
- vii. Declaração sob compromisso de honra, de que nunca foi expulso do aparelho de Estado, caso tenha exercido funções públicas;
- viii. Contactos de pelo menos três referências profissionais, com indicação do cargo, entidade e contacto telefónico e de correio electrónico.
- ix. Declaração sob compromisso de honra de não estar na situação de aposentado;
- x. Certidão de registo de nascimento ou fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade;

## **6. MANDATO**

6.1 O Secretário Executivo é nomeado por um mandato de quatro (4) anos, renovável uma única vez e sua renovação do mandato depende:

- a) Da avaliação de desempenho;
- b) Do interesse institucional do Fundo de Estradas;
- c) Do cumprimento dos objectivos estratégicos definidos.

6.2 O exercício do cargo está sujeito às regras de responsabilidade disciplinar, financeira, civil e criminal prevista na legislação aplicável.

## **7. ACORDO DE DESEMPENHO**

- 7.1 No prazo de trinta (30) dias após a nomeação, o Secretário Executivo deverá assinar com o Conselho de Administração da ANE, IP um Acordo de Desempenho que estabelecerá os indicadores-chave de desempenho (*Key Performance indicators - KPI*) e metas anuais e mecanismos de avaliação.
- 7.2 O Acordo de Desempenho é aprovado pelo Conselho de Administração da ANE, IP e homologado pelo Ministro de tutela. A avaliação do desempenho constitui condição para a renovação do mandato.

## **ANEXO**

### **Plano de Acção para o Primeiro Ano de Mandato**

**Os candidatos deverão apresentar uma proposta sucinta (máximo de 10 páginas) contendo:**

1. Diagnóstico institucional do Fundo de Estradas;
2. Principais desafios de financiamento do sector rodoviário;
3. Prioridades estratégicas para os primeiros três meses;
4. Prioridades para o primeiro ano de mandato;
5. Metas quantitativas e qualitativas;
6. Estratégia de mobilização de recursos;
7. Estratégia de fortalecimento da transparência, controlo interno e prestação de contas;
8. Resultados esperados e indicadores de desempenho.

Este documento constituirá parte integrante da avaliação técnica dos candidatos.